ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 192/2025.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O TEMPLO ÁGUAS DE OXUM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Templo Águas de Oxum, inscrito no CNPJ sob o nº 57.972.720/0001-36, com sede na Rua C, nº 251, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade valorizar e apoiar as atividades sociais, culturais, educacionais e comunitárias desenvolvidas pelo Templo Águas de Oxum.

Art. 3º - O Templo Águas de Oxum, após o reconhecimento como de Utilidade Pública, poderá firmar parcerias e convênios com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, observada a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 12 de setembro de 2025.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANCAO:00432834389

Assinado de forma digital por FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANCAO:00432834389
Dados: 2025.09.11 13:40:47 -03'00'

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO
Vereador – Partido Liberal

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

JUSTIFICATIVA

A concessão do título de Utilidade Pública a entidades, fundações ou associações civis significa o reconhecimento do poder público de que as instituições, em consonância com o seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à coletividade. Neste sentido, mostra-se relevante o reconhecimento como entidade de utilidade ao Templo Águas de Oxum, com sede na Rua C, nº 251, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Parauapebas/PA.

O Templo Águas de Oxum, fundado em 2016 e inscrito no CNPJ nº 57.972.720/0001-36, desenvolve atividades contínuas de caráter religioso, cultural, educacional e social, que beneficiam expressivamente a comunidade local, destacando-se:

- realização de oficinas culturais e formativas;
- promoção de palestras educativas sobre diversidade religiosa, combate ao racismo e valorização cultural;
- ações sociais de arrecadação e distribuição de alimentos, roupas e materiais escolares;
- realização de eventos comunitários e culturais;
- inclusão e acolhimento de mulheres, jovens, crianças, pessoas em situação de vulnerabilidade e pessoas com deficiência.

As ações desenvolvidas pelo Templo Águas de Oxum vão além do aspecto religioso, pois promovem cidadania, solidariedade, integração comunitária e valorização cultural, alinhando-se aos princípios do interesse público e ao espírito de coletividade.

O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal é, portanto, medida necessária para fortalecer a legitimidade dessas atividades, ampliando possibilidades de parcerias institucionais e convênios, garantindo maior alcance social e cultural para a população de Parauapebas.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise e aprovação dos nobres pares, certo de que contará com o apoio desta Casa Legislativa, por se tratar de matéria de indiscutível relevância social e de grande interesse público.